



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

Setor: SGJUD

Processo: 1378500-41.2019.5.13.0000

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 165/2019

O Egrégio **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, em Sessão Administrativa realizada em **19/12/2019**, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador **WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO**, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador **MÁRCIO ROBERTO DE FREITAS EVANGELISTA**, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores **LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, PAULO MAIA FILHO, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, UBIRATAN MOREIRA DELGADO, EDUARDO SERGIO DE ALMEIDA e THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE**, **resolveu**, por unanimidade de votos, referendar o ATO TRT CGP N.º 145/2019 (publicado em 22/11/2019 - DA-e) que, "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, concedeu pensão à ANA PAULA VIEIRA DE MELO, em razão do falecimento da servidora aposentada Maria das Neves Vieira de Melo, ocorrido em 13.6.2019, em valor correspondente aos proventos da falecida até o limite do teto dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela que ultrapassar esse limite, com efeitos a contar do óbito (13.6.2019), com fundamentado no art. 3º, § 1º da Emenda Constitucional n.º 103, de 2019 e art. 40, §§ 2º e 7º, inciso I da Carta Magna (redação dada pela EC n.º 41, de 2003), c/c o art. 2º, inciso I da Lei n.º 10.887/2004 e arts. 215, 217, inciso IV, letra "d", e 219, inciso I, todos da Lei n.º 8.112/90, com redação dada pela Lei n.º 13.135/2015 e pela Lei n.º 13.846/2019, sendo os proventos de pensão reajustados sempre na mesma data e proporção dos servidores da ativa (paridade), nos termos do art. 6º-A da EC n.º 41/2003, incluído pela EC n.º 70/2012 e na orientação contida no Acórdão TCU n.º 2553/2013 - Plenário (item 9.2.3.2).

Observações: Suas Excelências os Senhores Desembargadores Wolney de Macedo Cordeiro e Carlos Coelho de Miranda Freire participaram da Sessão na forma do art. 29 do Regimento Interno.

MARCELO TEIXEIRA CORRÊA DE OLIVEIRA
Secretário Geral Judiciário

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR MARCELO TEIXEIRA CORRÊA DE OLIVEIRA (Lei 11.419/2006)
EM 03/01/2020 12:35:49 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 1747AC4D9C.8C99A74B4.B21AE6C7AB.44497C73AC